

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 678/2026

Sumário: Concedendo a Licença sem Vencimento, por um período de curta duração a Maria Trindade Gomes Flôr e Arlinda Ivete Lopes.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 8 de maio de 2026

Maria Trindade Gomes Flôr, Apoio Operacional, Nível I, afeto à Delegação do Ministério da Educação do Porto Novo, é concedida a licença sem vencimento, por um período de 3 (três) meses, nos termos dos artigos 46º e 47º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2026.

Arlinda Ivete Lopes, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico/E. Secundário, GEF 5, Nível V, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Vicente, é concedida a licença sem vencimento, por um período de 2 (dois) meses, nos termos do artigo 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do Pessoal Docente, com efeitos a partir de 22 de abril de 2026.

Praia, aos 25 de maio de 2026. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.